

DECRETO Nº 04 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

publicado no diário oficial do município
(quadro de avisos), conforme
decreto municipal nº 0128 de 11 Janeiro de 2005

21/02/2022 a 1/1
Verdelândia/MG, 21 de 02 de 2022

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
VERDELÂNDIA/MG, EM VIRTUDE DO
CARNAVAL 2022.**

Responsável pela publicação

O Exmo. Prefeito Municipal de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Verdelândia/MG, em virtude do carnaval do ano 2022, nas seguintes datas:

- I - 28/02/2022 (segunda-feira de carnaval);**
- II - 01/03/2022 (terça-feira de carnaval);**
- III - 02/03/2022 (quarta-feira de Cinzas);**

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais por sua natureza, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, assegurando-se o pleno atendimento à população.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Verdelândia/MG, 21 de fevereiro de 2022.



Jarbas Soares Rocha
Prefeito Municipal